



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 057/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alegre,

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei nº 057/2022, o qual “Altera dispositivos da Lei nº 3.746, de 07 de dezembro de 2022, disciplinando sobre bonificação diferenciada aos profissionais da educação da rede pública municipal de ensino”.

Esta proposição legislativa dispõe-se a possibilitar o pagamento de bônus pecuniário diferenciado aos profissionais da educação da rede pública municipal de ensino, em caráter excepcional e apenas no exercício de 2022, para fins de cumprimento do disposto no artigo 212 e 212-A, inciso XI, ambos da Constituição Federal.

Vale ressaltar que consiste em uma medida excepcional para cumprimento do limite mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de investimento na educação previsto no artigo 212 da Constituição Federal e no artigo 26 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Neste contexto, resta evidente a necessidade de aprovação deste projeto de lei, posto que, além do atingimento do índice constitucional de investimento na área da educação, viabilizará a almejada valorização dos servidores da rede pública municipal de ensino, que, em meio aos desafios trazidos pela pandemia, demonstraram importante resiliência e grande desenvoltura na execução das modificações necessárias à não interrupção das atividades escolares, bem como aquelas da rede pública municipal de ensino.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, em regime de urgência, bem como obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.

Alegre/ES, 16 de dezembro de 2022


NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre